

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA****1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - PROJUDI****Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 3221-9797 - E-mail:****ctba-35vj-s@tjpr.jus.br****TERMO DE PENHORA**

PROCESSO: 0000857-33.2015.8.16.0185
CLASSE PROCESSUAL: EXECUÇÃO FISCAL
ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)
EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ
EXECUTADO: **CRISTIANO RIBAS RODRIGUES**
EXECUTADO: ECO3 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME

Em 18 de janeiro de 2022, neste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido na decisão de Mov. 130.1, é lavrado o presente Termo de Penhora sobre:

-> 50% (cinquenta por cento) do imóvel sob matrícula nº 13.378 do Serviço de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná/PR, porcentagem essa de propriedade do executado Cristiano Ribas Rodrigues (Mov. 128.2);

Do que para constar, lavrei este termo. Curitiba, 18 de janeiro de 2022. Eu, Marcel Blanc, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Assinatura Digital

VANESSA DE SOUZA CAMARGO**Juíza de Direito**